



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000
Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2023/0014815-4

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 007/SVMA/2025

TERMO DE CONTRATO PSA Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2023/0014815-4

MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO

OBJETO: Manutenção e/ou implantação de práticas sustentáveis de uso do solo que tenham como consequência a conservação e/ou a geração de serviços ambientais no imóvel indicado pelo(a) PROVEDOR(A), com as informações constantes no quadro abaixo e descrição das atividades indicadas nos anexos deste edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

PROVEDOR: AURICLEIDE GONÇALVES DUARTE - CPF Nº 145.XXX.XXX-61

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterações para atendimento ao artigo 55 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente para fazer constar:

- (a) o preço e condições de pagamento;
- (b) crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- (c) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- (d) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexigiu, ao conteúdo da proposta do licitante vencedor e,
- (e) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

VALOR DO CONTRATO ESTIMADO: R\$ 60.179,50 (sessenta mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 94.10.18.541.3005.6.659.4.4.90.36.00.08.1.759.0081

NOTA DE EMPENHO: 166.439/2024

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ n. 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraíso – São Paulo - SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO KENJII DE SOUZA ASHIUCHI**, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **AURICLEIDE GONÇALVES DUARTE – CNPJ nº 145.XXX.XXX-61**, residente à Estrada do Gramado, 70 – Jd. Dos Eucaliptos Bela Vista - São Paulo – SP – CEP: 04819-120, designado a seguir como **PROVEDOR**, em conformidade com o despacho sob SEI nº 116609984, publicado no D.O.C. de 19/12/2024, à página 84 e o despacho de rerratificação sob o SEI nº 116800271, publicado no D.O.C. de 23/12/2024.

página 179, do processo em epígrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato PSA nº 003/2023, as condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Alterações para integral atendimento ao artigo 55 e incisos, da Lei Federal nº 8.666/1993, **especialmente para constar**

(a) o preço e condições de pagamento:

Passa a constar no Contrato PSA nº 003/2023:

I - Informamos que o valor total estimado até o final do presente contrato (SEI nº 090191304) - com vigência de **36 meses**, desde o depósito da primeira parcela, é de **R\$ 60.179,50** (sessenta mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), o de segunda parcela, no valor de **R\$ 15.924,00** (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais), **correspondente ao presente exercício**, nos termos da Planilha de (encartada sob o SEI nº 113273016, pagamento da terceira parcela, no valor estimativo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), deverá ser precedido de avaliação do imóvel/nova deliberação CAT e, os valores cumprem a metodologia de cálculo prevista no 'Item 11' do Edital; Os valores da segunda parcela (R\$ 15.924,00) e da terceira parcela (R\$ 30.000,00 - estimativo), perfazem o total de R\$ 45.924,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais), conforme informação de CAF/DCF sob SEI 11672381 este PROVEDOR, especificados, conforme **Quadro 1**:

Quadro 1. Valor total estimado para PSA do provedor em tela:

Contrato	Provedor	Categoria	1º parcela	2º parcela	3º parcela	Valor total
			(valor pago)	(valor aferido)	(limite)	(estimado)
003/2023	Auricleide Gonçalves Duarte	II	R\$ 14.255,50	R\$ 15.924,00	R\$ 30.000,00	R\$ 60.179,50

(b) crédito

qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

Passa a constar no Contrato PSA 003/2023:

I - Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 166.439/2024, no valor de **45.924,00** (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais), onerando a dotação orçamentária 94.10.18.541.3005.6.659.4.4.90.36.00.08.1.759.0081, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar as dotações do orçamento próprio.

(c) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n. 8.666/1993; (artigo 77 é mencionado no item 6.4., do contrato)

Passa a constar na Cláusula Sexta Da Rescisão e Demais Penalidades:

I - Dar-se-á a rescisão do contrato em qualquer dos motivos especificados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim o referido no parágrafo único do artigo 29 da Lei Municipal nº 13.277/2012, independentemente da notificação ou interpelação judicial.

II - Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.

(d) a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do vencedor:

Passa a constar na Cláusula Primeira – Do Objeto:

I - Fazem parte deste contrato ainda, as cláusulas constantes do Edital FEMA nº 04/2022, bem como a orçamentária inicial que for emitida e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ocorrer.

Passa a constar na Cláusula Oitava – Das Disposições Finais:

II – Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o edital de chamame

deu origem à contratação, com seus Documentos e Anexos, Planilha de Cálculo PSA 2º ano - 113273016, do processo administrativo nº 6027.2023/0014815-4.

(e) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação. Passa a constar na Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes:

I - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação.

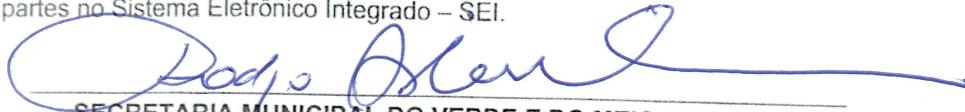
CLÁUSULA SEGUNDA ANTICORRUPÇÃO

2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de terceiros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao presente contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.



SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
CONTRATANTE



AURICLEIDE GONÇALVES DUARTE
PROVEDOR

Testemunha: Rodrigo Martins dos Santos



Rodrigo Martins dos Santos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 09/01/2025, às 19:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 117571874 e o código CRC B1D8F154.

